



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA N° 2 /2026 AO PROJETO DE LEI N° 59/2026  
(MENSAGEM N° 9.549, DE 27 DE MAIO DE 2026)

ACRESCENTA O §2º AO ART. 40-A,  
ESCOPO DO ART 1º DO PROJETO DE  
LEI QUE ACOMPANHA A  
MENSAGEM N° 9.549, DE 27 DE  
MAIO DE 2026.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º** - Acrescenta o §2º ao Art. 40-A, escopo do Art. 1º do Projeto de Lei, que acompanha a Mensagem nº 9.549, com a seguinte redação:

Art. 40-A (...)

(...)

§2º - Os projetos de concessão deverão observar critérios de equilíbrio regional, interesse social e redução das desigualdades territoriais.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 28 de maio de 2026.

  
**Cláudio Pinho**  
Deputado Estadual - PDT